

**OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 169/2016**

Brasília, 22 de novembro de 2016

Aos/À  
**Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)**  
**Seccional de Roraima**

Assunto: **encaminha Resoluções referentes ao processo eleitoral do Conjunto Cfess-Cress**

Prezado/a presidente,

1. Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar as Resoluções abaixo elencadas, publicadas no Diário Oficial da União nº 223, de 22 de novembro de 2016, Seção 1, que definem procedimentos da Resolução CFESS 659/2013, que regulamenta o processo eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, para conhecimento e aplicação, no couber, aos trâmites das eleições.

- Resoluções Cfess nº 778, de 21 de novembro de 2016, que *Regulamenta a acessibilidade da/o assistente social com deficiência ou mobilidade reduzida para exercício do direito ao voto;*
- Resoluções Cfess nº 780, de 21 de novembro de 2016, que *Regulamenta o recebimento e a apuração dos votos por correspondência em função de greve do correio;*
- Resoluções Cfess nº 781, de 21 de novembro de 2016, que *Regulamenta a substituição de candidata/o após o deferimento do registro da chapa pela Comissão Eleitoral.*

Atenciosamente,

  
**MAURÍLIO CASTRO DE MATOS**  
Conselho Federal de Serviço Social  
Conselheiro Presidente